



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 34 / 88

Dá denominação a vias urbanas.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As travessas na sede do município, indicadas neste artigo, passam a ter as seguintes denominações:

- Travessa 11, localizada no Camposaltinho, com início na Rua José Eliziário de Rezende, prolongando até à R.F.F.S.A., passa a ter seguinte denominação: Travessa Vicente de Paula Pedroso;

- Travessa 6, com início na Rua Pe. Rui Nunes Vale, passa a ter a seguinte denominação: Travessa Nelson Rezende.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., _____ de
31 OUT 1988 de 1988

Geraldo Barbosa Leão
Prefeito Municipal

Hélio Olímpio da Paixão
Secretário Administrativo

Lista
João
José Ribeiro da Silva
residente da Câmara M de Campos Altos - MG
Fone: Resid. (037) 426-1389 - Câmara 426-1287

Aprovado

João Olímpio da Paixão
João Barbosa Leão
Orlando José Moen
João Augusto de Assunção
João Francisco Ribeiro
João Vicente Mendes

João
3